

Publicado no Diário Oficial de 60 -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 774 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sôbre pavimentação de ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar as ruas Cristóvão Colombo e 1ª de Março, ambas no distrito de Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão = por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1960.

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Prefeito

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1960.

Waldemar Bernardes de Mello
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral de Administração -
Substituto